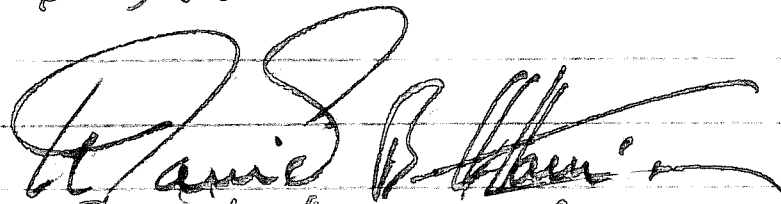


Decreto nº 758.

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acôrdo com os termos da lei nº 1.002, de 27 de novembro de 1.962, resolve abrir um crédito especial de Cr \$ 265.434,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros.), sendo Cr \$ Cr \$ 256.934,00 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para ocorrer às despesas de desapropriação do imóvel, situado na rua Tivaldi Leite Ribeiro nº 695, de propriedade do sr. Sr. Camélio Tavares Kovelacque, e Cr. \$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) para as despesas de escritura e registro do imóvel.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
6 de dezembro de 1.962.


Prefeito Municipal
Icarina Vivas
Secretária

Publicado no "Diário de Pocos de Caldas" edição nº 5.295 de 8 de dezembro de 1.962.